



DECRETO Nº 7482/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE CARANDAÍ EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DA SRA. REGINA
GOMES GOULARTH ALVES.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Regina Gomes Goularth Alves, pessoa de reconhecida dedicação à educação e aos serviços prestados à comunidade carandaiense;

CONSIDERANDO o legado profissional e humano deixado pela homenageada, cuja atuação contribuiu significativamente para a formação de inúmeras gerações;

CONSIDERANDO o profundo pesar manifestado pela sociedade local, colegas, alunos e familiares;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Carandaí, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Regina Gomes Goularth Alves.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho
Corsino de Oliveira, 20 de novembro
2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.